



TERMO DE COMPROMISSO

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 08.343.492/0001-20, representado pelo Sr. RICARDO BICALHO POLIZZI, portador do RG nº M-2.538.276 e CPF nº 755.099.066-15, de acordo com o contido no Processo **3450068/2017** comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos abaixo, necessários a minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimentos ou atividade no imóvel abaixo citado e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas, integralmente, as medidas apontadas no Parecer Final, nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 12.447/2016 e no Decreto Municipal nº 12.938 de 24 de abril de 2017.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do presente Termo de Compromisso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua Aluísio de Azevedo, s/ nº, com Matrículas nº 29.919 e Inscrição Imobiliária nº 08.6.46.31.1485.001.

EMPREENDIMENTO:

O empreendimento consiste em habitação coletiva vertical, composto por 21 blocos de 04 pavimentos cada, 16 apartamentos por bloco. Apresentando um total de 336 unidades residenciais, com 336 vagas de estacionamento. Localiza-se na Rua Aluísio de Azevedo, s/n, Bairro Olarias, lote nº 02, quadra 98, quadrante S-E. O terreno tem área de 27.427,04m², com 15.288,21m² de área total construída. O lote apresenta um córrego, caracterizando área de preservação permanente, a qual está corretamente delimitada no projeto arquitetônico. Área total destinada a APP é de 7.437,54m². O empreendimento prevê o plantio de 77 árvores de Palmeira no lote a título de paisagismo.

OBRAS E SERVIÇOS:

- 1 A emissão do Alvará de construção fica condicionada à:
 - 1.1 A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à PMPG, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa;
 - 1.2 Apresentação de planta com carimbo de aprovação do EIV;
- 2 Deverá constar na emissão do Alvará de Construção o comprometimento do empreendedor em realizar as seguintes medidas mitigadoras:

- 2.1 Execução das obras de drenagem do terreno do empreendimento, conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento.
 - 2.2 Doação para a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa do projeto de drenagem das Ruas Pihauy até o cruzamento da Rua Dominicio da Gama, conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento.
 - 2.3 Execução das cabeceiras com alas dos bueiros existentes na Rua Pihauy, assim como sua manutenção e limpeza.
 - 2.4 Prever 5% do total de vagas de estacionamento para visitantes. (336 vagas para moradores e 17 vagas para visitantes, totalizando 353 vagas.)
 - 2.5 A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV;
- 3 O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:
- 3.1 Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;
 - 3.2 Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos;
 - 3.3 Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia.
 - 3.4 Apresentação do cronograma físico-financeiro, direcionado ao IPLAN, das medidas mitigadoras e compensatórias em até **1 (um) mês** após a publicação do Termo de Compromisso.
- 4 O condicionamento a emissão do Habite-se a:
- 4.1 Execução das obras de drenagem do terreno do empreendimento, conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento.
 - 4.2 Doação para a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa do projeto de drenagem das Ruas Pihauy até o cruzamento da Rua Dominicio da Gama, conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento.
 - 4.3 Execução das cabeceiras com alas dos bueiros existentes na Rua Pihauy, assim como sua manutenção e limpeza.
 - 4.3.4 Prever 5% do total de vagas de estacionamento para visitantes. (336 vagas para moradores e 17 vagas para visitantes, totalizando 353 vagas.)

Como forma de divulgar o cumprimento da Lei Municipal relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhança e a preocupação dos empreendedores com o impacto gerado no entorno e o bem-estar da população vizinha sugere-se:

- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;

Este Termo de Compromisso não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e legislação em vigor.

Ponta Grossa, 14 de junho de 2018.





Ricardo Bicalho Polizzi
Diretor Desenvolvimento Imobiliário
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA



Ciro Macedo Ribas Junior
Diretor Executivo
IPLAN

Testemunhas:

Nome: *STEPHAN WINTERS*
CPF: *944.232.100-53*

Nome: *SYLVANA ZANON*
CPF: *642.746.089-72*

Ass: 

Ass: 
